

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1611

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 597/2023

**“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, a servidora CLÁUDIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 45.152, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de maio 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 598/2023

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCIELLE BEATRIZ NUNES ARAUJO, no cargo de ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL, da Procuradoria Geral do

Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de abril de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 599/2023

**“Nomeia Interinamente a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sra. ANA CLÁUDIA SCARPELLI PEDROSA JORDÃO – matrícula nº 258.338, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, por 09 (nove) dias, de 03 de maio de 2023 à 11 de maio de 2023, durante o período de férias da titular do cargo KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 601/2023

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: CAROLINE MAXIMILIANE SANTOS RIBEIRO – ASSESSOR DE DIRETORIA REG. 258598

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 602/2023

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: MARCOS PAULO JORGE DOS SANTOS – CHEFE DE DIVISÃO REG. 258521

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 603/2023

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARIANA JOSE DE DEUS – PROFESSOR I (TEMPORÁRIO) REG. 401248

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 604/2023

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARILDA RITA DIAS – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 401913

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Luciana Brasileiro**

Secretária de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG



Table with columns: Nome, Matrícula, Função, Valor, Observações. Includes Lucimere dos Santos, Marcia Aparecida Gomes Cruz, Polyanara Ferreira Leite.

Table titled 'EQUIPES EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE' with columns: Nome, Matrícula, Função, Valor, Observações. Lists various healthcare workers and their details.

Table with columns: Nome, Matrícula, Função, Valor, Observações. Includes Regina das Graças Nade Ayub, Sérgio Monteiro Faim, Verilida Leite de Oliveira.

Table titled 'EQUIPES DE ODONTOLOGIA' with columns: Nome, Matrícula, Função, Valor, Observações. Lists dental professionals and their details.

Table with columns: Nome, Matrícula, Função, Valor, Observações. Lists various healthcare workers and their details.

intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) CLEZIA DA SILVA BORGES, portador(a) do RG nº 15275093 - SSP/MG, CPF nº 08204455682, e da Carteira de Trabalho nº 14601 série nº 0144/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 17 de março de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 17 de março de 2023.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ELIANE ABADIA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 4719379 - SSP/MG, CPF nº 69163715600, e da Carteira de Trabalho nº 5145308 série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de PROFESSOR I (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 21 de março de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 21 de março de 2023.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ELISANE BARBOSA FAGUNDES, portador(a) do RG nº 13.720.17 - SSP/MG, CPF nº 06305206660, e da Carteira de Trabalho nº 02558 série nº 0097/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 22 de março de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 22 de março de 2023.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) BRUNA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA, portador(a) do RG nº 22421652 - PC/MG, CPF nº 17174527604, e da Carteira de Trabalho nº 1398170 série nº 0060/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 23 de março de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de

2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 23 de março de 2023.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) GABRIELLE CARDOSO MAIA, portador(a) do RG nº 13611804 - SSP/MG, CPF nº 08629856688, e da Carteira de Trabalho nº 11288 série nº 0144/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 24 de março de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 24 de março de 2023.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) JUSSILVA ROCHA DO NASCIMENTO MAGALHAES, portador(a) do RG nº 296189483 - SSP/MG, CPF nº 08469299700, e da Carteira de Trabalho nº 45529 série nº 125/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 28 de março de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 28 de março de 2023.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ELIENAI CHARLISTON ROSA, portador(a) do RG nº 10206251 - PC/MG, CPF nº 93169957600, e da Carteira de Trabalho nº 27023 série nº 0080/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 02 de maio de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 02 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI,

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ADRIANA FURTADO DE SOUSA, portador(a) do RG nº 15042542 - SSP/MG, CPF nº 08080270694, e da Carteira de Trabalho nº 84103 série nº 0144/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 16 de março de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 16 de março de 2023.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por

com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) BRUNA BORGES DA SILVA, portador(a) do RG nº 16135641 - PC/MG, CPF nº 11078697655, e da Carteira de Trabalho nº 74775 série nº 0144/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de PROFESSOR I (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 03 de maio de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de maio de 2023.

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) CLAUDIO CEZAR FERREIRA PACHECO FILHO, portador(a) do RG nº 18174302 - SSP/MG, CPF nº 11812535600, e da Carteira de Trabalho nº 51375 série nº 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 04 de maio de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 04 de maio de 2023.

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) EDIANE MARQUES DA SILVA ALMEIDA, portador(a) do RG nº 12081897 - PC/MG, CPF nº 05466790648, e da Carteira de Trabalho nº 2343 série nº 0097/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de PROFESSOR I (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 06 de maio de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 06 de maio de 2023.

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LILIAN RODRIGUES RESENDE PEREIRA, portador(a) do RG nº 10930087 - SSP/MG, CPF nº 04348502684, e da Carteira de Trabalho nº 75146 série nº 0080/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de PROFESSOR I (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 09 de maio de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de

posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 09 de maio de 2023.

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) JHENNYFER LUCY CARDOSO CURCINO, portador(a) do RG nº 19168428 - PC/MG, CPF nº 12449595619, e da Carteira de Trabalho nº 1196185 série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de PROFESSOR I (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 10 de maio de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 10 de maio de 2023.

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ROMULO AUGUSTO RODRIGUES ALVES, portador(a) do RG nº 17765105 - PC/MG, CPF nº 11218999608, e da Carteira de Trabalho nº 1397865 série nº 0060/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de PSICOLOGO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 11 de maio de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 11 de maio de 2023.

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) STEFANIA MARIA RIBEIRO VIEIRA MENDES, portador(a) do RG nº 13152855 - PC/MG, CPF nº 077.992.536-06, e da Carteira de Trabalho nº 77592 série nº 0108/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de PSICOLOGO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 12 de maio de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 12 de maio de 2023.

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede

na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) VICTOR SILVA PEREIRA, portador(a) do RG nº 21260927 - PC/MG, CPF nº 122.144.086-14, e da Carteira de Trabalho nº 0710835 série nº 0060/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 13 de maio de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 13 de maio de 2023.

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) JOAO PAULO ROCHA MACEDO, portador(a) do RG nº 11816435 - SSP/MG, CPF nº 058.636.296-73, e da Carteira de Trabalho nº 52666 série nº 0135/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de PROFESSOR II - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 16 de maio de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 16 de maio de 2023.

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) BIANCA TERRA MARQUES, portador(a) do RG nº 18511325 - PC/MG, CPF nº 11567288600, e da Carteira de Trabalho nº 4508675 série nº 0060/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de PSICOLOGO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 01 de abril de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 01 de abril de 2023.

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) GABRIEL MAGALHAES FAGUNDES, portador(a) do RG nº 19.107.362. - PC/MG, CPF nº 11883703670, e da Carteira de Trabalho nº 7968382 série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de TECNICO EM INFORMATICA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 05 de abril de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em

concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 05 de abril de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) CAMILA FERNANDES DE SOUZA, portador(a) do RG nº 19400113 - PC/MG, CPF nº 13107147621, e da Carteira de Trabalho nº 5144647 série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de RECREADOR(A) EDUCACAO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 06 de abril de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 06 de abril de 2023

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ELAINE DE FATIMA ALVES RIBEIRO, portador(a) do RG nº 16911445 - PC/MG, CPF nº 66638348604, e da Carteira de Trabalho nº 8606421 série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 07 de abril de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 07 de abril de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) POLLYANNA VAZ DE OLIVEIRA BORGES MARQUES, portador(a) do RG nº 13290304 - PC/MG, CPF nº 05890297627, e da Carteira de Trabalho nº 66596 série nº 0108/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de PROFESSOR I (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 08 de abril de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 08 de abril de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013,

celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ISABELA FERREIRA SOARES SANTOS, portador(a) do RG nº 17661352 - PC/MG, CPF nº 106.496.286-67, e da Carteira de Trabalho nº 86017 série nº 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de PROFESSOR I (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 11 de abril de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 11 de abril de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MORENA BORGES SANTOS, portador(a) do RG nº 14954993 - PC/MG, CPF nº 07305386642, e da Carteira de Trabalho nº 91734 série nº 144/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de RECREADOR(A) EDUCACAO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 12 de abril de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 12 de abril de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ALINE MACIEL BORGES RODRIGUES, portador(a) do RG nº 16075884 - PC/MG, CPF nº 09314518680, e da Carteira de Trabalho nº 73317 série nº 0144/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de RECREADOR(A) EDUCACAO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 13 de abril de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 13 de abril de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LEONARDO QUEIROZ BORGES LOPES, portador(a) do RG nº 20788431 - PC/MG, CPF nº 14346368603, e da Carteira de Trabalho nº 7347739 série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 18 de abril de

2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 18 de abril de 2023.

## ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ACORDO AMIGÁVEL

DISTRATADOS/LOCADORES: LUDMYLLA BARBOSA ALVES; WALTER JOÃO OLIVEIRA NARCISO SOUSA; WILLY OLIVEIRA NARCISO SOUSA - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020- PROCESSO Nº 001/2020 COM INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA- Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020, C/C INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA, firmado entre as partes e nos moldes do artigo 79, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), referente ao imóvel situado na RUA RODOLFO PAIXÃO Nº 868-CENTRO-, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO CENTRAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- Araguari, 05 de fevereiro de 2023 – JOSÉ DONIZETTI LUCIANO- Secretário Municipal de Administração.

## AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 – RP Nº 098/2022 PROCESSO Nº 248/2022. CONTRATADA: F.A.Z ANÁLISES LTDA – CNPJ: 04.896.860/0001-06. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.15.20.304.0022.2158.3.3.90.39.00, FICHA: 650, FONTE: 1.500, conforme solicitação emitida no Ofício nº 0079/SMAP/2023, referente às contratações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 130/2022 – RP nº 098/2022, Processo nº 248/2022, cujo objeto é registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS. Publique-se na forma da Lei.

## EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 227/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SOFTWARE DE GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DOS APARELHOS DE GPRS, ACESSOS AO SOFTWARE, TREINAMENTO INICIAL E ESCLARECIMENTOS PARA USO DO SOFTWARE PARA TODA FROTA TERCERIZADA E AINDA A FROTA PRÓPRIA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 227/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA, perfazendo um valor global de R\$287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 03 de maio de 2023. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## OBRAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE GEOMETRIA, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO POVOADO DE ARARAPIRA LOCCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE CURVA ABC, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, PLANILHA RESUMO, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº.002/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, com fundamento no artigo 43, VI, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO o objeto licitado em favor da empresa: JSW ENGENHARIA LTDA., que apresentou um valor global de: R\$ 2.284.688,09 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Nove Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 03 de maio de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS – LUIZ FELIPE DE MIRANDA.

## SAÚDE

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022 – RP Nº 121/2022 PROCESSO Nº 320/2022-CONTRATADA: COOPDIESEL – COOPERATIVA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO SEGMENTO DE TRANSPORTES EM GERAL - CNPJ: 08.562.870/0001-66. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação emitida no Ofício nº 260/2023, referente às contratações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 156/2022 – RP nº 121/2022, Processo nº 320/2022, cujo objeto é registro de preços para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO 2 TEMPOS e ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA POLÍCIA CIVIL, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2021/PCMG, PROCESSO Nº 1510.01.0024633/2021-22, nos seguintes termos:

Ficha	Dotação	Fonte	Nome
797	02.22.	.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00	1.621 e 2.621
			Material de Consumo

Publique-se na forma da Lei.

## SAE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### “Homologa o resultado final do Concurso Público realizado pela Superintendência de Água e Esgoto”

A Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto – SAE, no uso das atribuições constantes na Lei Complementar nº 162, de 03 de março de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público da SAE, concenente ao Edital nº 001/2022, à vista da ata final da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada por meio da Portaria SAE nº 008/2022, atestando a regularidade do certame e a finalização dos trabalhos.

Art. 2º - Fica publicada a lista com o resultado final do Concurso Público da Superintendência de Água e Esgoto – SAE, para o cargo efetivo de Controlador Interno:

Art. 3º - O Concurso Público da SAE, objeto do Edital nº 001/2022, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Superintendência de Água e Esgoto - SAE.

Art. 4º - O presente termo de homologação entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE  
Araguari, Minas Gerais, 28 de abril de 2023.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO SAE - EDITAL Nº 001/2022.

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, através do Concurso Público realizado,

#### RESOLVE:

1- CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público da SAE, fruto do Edital nº 001/2022, abaixo relacionados:

CARGO EFETIVO:  
CONTROLADOR INTERNO  
INSCRIÇÃO

NOME

#### CLASSIFICAÇÃO

1151 FABRÍCIO MENDONÇA SILVA 1º lugar

2 - O candidato selecionado deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, na Av. Hugo Alessi, nº 50, bairro Industrial, nos próximos 5 (cinco) dias úteis, de 13h às 18h, portando os documentos abaixo, para fins de assinatura do termo de posse e exercício.

Vejam os documentos obrigatórios:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia legível Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão legível de quitação eleitoral;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia legível do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e o número do telefone fixo e celular;
- Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia legível do Comprovante de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia legível Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Declaração de Bens;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial – Cível e Criminal- Site TJMG;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos

menores de 14 anos (se houver);

• Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, em 28 de abril de 2023.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente da SAE de Araguari, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que:

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público Edital Nº 01/2022, organizado pelo IADHED e fiscalizado pela Comissão do Concurso, e em não havendo pendências quanto aos recursos administrativos e/ou judiciais, após decorridos os prazos legais, RESOLVE, RATIFICAR E HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público, em conformidade com os ditames do Edital e nas normativas ligadas ao tema, especialmente a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos, devidamente publicada no site do IADHED. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado no site do IADHED e no Diário Oficial do Município.

Posição FINAL	Nº INSC CANDIDATO	NOME
1	1151	FABRÍCIO MENDONÇA SILVA
2	1216	DERMEVAL MARTINS BORGES
3	1188	ANA CAROLINA PRADO RIBEIRO
4	1166	RAQUEL ROSA DOMINGOS
5	1163	MATHEUS JOSÉ SANTOS DUARTE
6	1145	FERNANDA DE PAIVA QUEIROZ
7	1145	MACHADO
8	86.000	

## FAEC

### INTENÇÃO DE ADESÃO

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, na cidade de Araguari no Estado de Minas Gerais, comunica a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços nº 097/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo nº 013/2023, gerenciada pelas Secretarias de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria de Saúde do município de Bambuí-MG, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 107/2013, alterado pelo Decreto nº 034/2017, que será realizada a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2023 - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023, PROCESSO Nº 013/2023, QUE TEM COMO ORGÃO GESTOR AS SECRETARIAS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAMBUI-MG, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA RUA DE LAZER E EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG JUNTAMENTE COM A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. Araguari, 03 de maio de 2023 – Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

# CONSELHOS E COMISSÕES

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Rua Cláudio Manoel, 1087 – Centro – CEP. 38.444-018  
Fone: (34) 3690-3154 - email: [conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br)

**EDITAL Nº 001/2023 - CMDCA - ARAGUARI-MG CONSOLIDADO ATÉ RETIFICAÇÃO Nº 01**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Araguari-MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do processo de escolha para o membros do Conselho Tutelar para o Quadrênio 2024/2027, de acordo com as normas deste Edital, e fundamentadas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 2.923 (Consolidada), de 18 de janeiro de 1994, Lei Municipal nº 5.529, de 09 de abril de 2015, Resolução CONANDA 231/2022, e Lei Municipal nº 6.741, de 30 de março de 2023.

**1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Organizadora, composta paritariamente por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) representantes do Governo Municipal e 04 (quatro) representantes da sociedade civil, constituída pela Resolução nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A participação no processo de seleção prévia está condicionada ao atendimento pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

**2 - DO NÚMERO DE VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO, DOS VENCIMENTOS E DA ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO/OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

Função Pública	Nº de vagas	Vencimentos	Carga Horária	Escolaridade
Conselheiro Tutelar	05	RS 2.600,31 (dois mil e seiscentos reais e trinta e um centavos) acrescido de gratificação no valor de RS 1.031,82 (mil e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).	30h semanais + Regime de Plantão	Ensino Superior Completo

**3- DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições para ambos os sexos, deverão ser efetuadas pelo próprio candidato ou procurador legal, no período de 03/04/2023 a 26/05/2023, das 09:30 às 15:30 horas (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos) na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Cláudio Manoel, 1087 – Bairro Santa Terezinha – Araguari/MG.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Rua Cláudio Manoel, 1087 – Centro – CEP. 38.444-018  
Fone: (34) 3690-3154 - email: [conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br)

**4 – DAS CONDIÇÕES**

REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I-Reconhecida idoneidade moral	Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e Certidões do Cartório do Distribuidor Criminal tanto da Justiça do Estado de Minas Gerais como da Justiça Federal, nas Comarcas em que tenha residido nos últimos cinco anos
II- Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou português com residência permanente no País se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no artigo 12 da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 70.436/72. a) idade superior a 21 anos;	Cópia de documento oficial (cédula de identidade, ou carteira nacional de habilitação, ou carteira profissional de trabalho ou carteira de conselho regional profissional) com foto, para conferência.
III- Residir no Município de Araguari/MG há mais de 2 (dois) anos;	Cópia de contas de água ou luz ou telefone ou extratos bancários, ou contrato de aluguel. Observações: a) Deverá ser apresentado comprovante que demonstre o início do período e outro recente, comprovando assim, o lapso de 2 anos de moradia no município. b) Será aceito contá/extrato em nome do cônjuge ou companheiro (a) desde que apresentada a certidão de casamento ou declaração de união estável (com o original para conferência).
IV- Estar em gozo de seus direitos políticos, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;	Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2022, 1º e 2º turnos, acompanhado do original para conferência ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral; cópia da certidão de quitação do serviço militar
V- Apresentar, no momento da inscrição, Certificado de Conclusão de Curso Superior;	Cópia autenticada do Certificado ou Declaração da Instituição de Ensino, de Conclusão de Curso Superior em qualquer área.
VI- Comprovação de experiência profissional ou voluntária de no mínimo 01 (um) ano, nos últimos 05 (cinco) anos.	Declaração de entidade ou instituição de atendimento à criança e/ou adolescente, contendo função exercitada e seu período

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Rua Cláudio Manoel, 1087 – Centro – CEP. 38.444-018  
Fone: (34) 3690-3154 - email: [conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br)

de trabalho direto na área da criança, do adolescente e suas famílias, em instituição, serviço ou programa das áreas de cultura, saúde, esportes, ou Assistência Social, reconhecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social, bem como profissionais da área de educação de crianças e adolescentes;	comprovados por registros seja por fotos, vídeos, lista de presença, ou entidade com o número de registro no CMDCA ou CMAS ou cópia da Carteira Profissional com registro que comprove os mesmos requisitos, no caso de servidores públicos ou Conselheiros Tutelares, cópia da nomeação e do último holerite, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório na assinatura do declarante.
VII- Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 5 (cinco) anos antecedentes à eleição; a) Não ter sido impedida sua posse por ilegalidade em sua campanha.	A comprovação destes requisitos é de responsabilidade total e única do CMDCA e sua Comissão Eleitoral.
IX- Pagar a inscrição no valor de R\$80,00 (oitenta reais) até a data referida na disposição nº 3.	Cópia do comprovante de pagamento
X – Conhecimento em informática	Certificado de Curso de Informática Básica

4.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteados;

4.2 Não poderão se inscrever os ex-servidores públicos demitidos em consequência de atos de improbidade comprovada, através de sindicância e inquérito;

4.3 É condição para a posse do candidato eleito a comprovação da escolaridade, a Formação Específica do ECA e outras exigências, conforme o estabelecido neste Edital.

**5- DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

5.1. O candidato que atender os requisitos dispostos no item 4, deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 26/05/2023, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mediante depósito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA nº 0096 – CONTA-CORRENTE 70-4 Operação 006, em nome do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.2. Não será aceito para efeito de comprovação de depósito bancário a operação realizada em caixa eletrônico através de envelope, o candidato deverá realizar depósito identificado diretamente no caixa do banco indicado, ou através de transferência eletrônica de valores -TEV sendo, necessário apresentação de comprovante original.

5.3 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa no prazo previsto não terá sua inscrição validada e não poderá participar das etapas do processo.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Rua Cláudio Manoel, 1087 – Centro – CEP. 38.444-018  
Fone: (34) 3690-3154 - email: [conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br)

**6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

6.1 Terá direito a isenção da taxa de inscrição o candidato que apresentar DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. O modelo da Declaração poderá ser retirado na Casa dos Conselhos, no período de 03/04/2023 a 25/05/2023, das 09:30 às 15:30 horas (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos) na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Cláudio Manoel, 1087 – Bairro Santa Terezinha – Araguari/MG.

6.2 – Essa DECLARAÇÃO deverá ter assinatura reconhecida em cartório.

**7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

7.1 Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) cópia autenticada de documento oficial (cédula de identidade, ou carteira nacional de habilitação, ou carteira profissional de trabalho ou carteira de conselho regional profissional);
- c) cópia autenticada CPF;
- d) cópia autenticada Título de Eleitor, acompanhado do último comprovante de votação (última eleição), expedido pela Justiça Eleitoral ou certidão de quitação eleitoral;
- e) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) cópia do comprovante de endereço atualizada (mínimo 3 meses), ou qualquer documento enumerado no item III, da disposição nº 4;
- g) atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e Certidões do Cartório do Distribuidor Criminal tanto da Justiça do Estado de Minas Gerais como da Justiça Federal, nas Comarcas em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- h) comprovação de experiência profissional ou voluntária de no mínimo 01 (um) ano, nos últimos 05 (cinco) anos, de trabalho direto na área da criança, enumerada no item VI da disposição nº 4;
- i) cópia autenticada do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC em qualquer área;

7.2 – Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, será necessário apresentar junto com o documento uma declaração de residência emitida pelo titular indicado no comprovante. Modelo disponível no site: [https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/avsec/certificacao-de-instrutores-avsec/2022/declaracao\\_de\\_residencia.pdf](https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/avsec/certificacao-de-instrutores-avsec/2022/declaracao_de_residencia.pdf).

7.3 No ato da inscrição o candidato assinará declaração atestando que residiu nos últimos cinco anos somente nas Comarcas referentes aos atestados apresentados.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Rua Cláudio Manoel, 1087 – Centro – CEP. 38.444-018  
Fone: (34) 3690-3154 - email: [conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br)

**8. DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

8.1. A relação dos candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, e ainda, disponibilizada no site [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), até o dia 02/06/2023.

8.2 Após o término do período de inscrições, o registro de candidatura que não atender os requisitos deste Edital poderão ser impugnadas pela comissão, que de imediato notificará o candidato, abrindo prazo de **prazo de 05 (cinco)** dias da notificação para apresentar defesa escrita.

8.3. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para julgamento da defesa, e manifestar sobre a impugnação ou não, podendo, se necessário, ouvir testemunhas previamente arroladas, determinar a juntada de documentos e outras diligências.

8.4 Da decisão da comissão especial caberá recurso no prazo de **05 (cinco)** dias, junto à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá extraordinariamente, para tal finalidade.

**9. DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

9.1 Os registros dos candidatos considerados aptos serão encaminhados ao Ministério Público, cumprindo o disposto no artigo 139 do Estatuto da Criança e Adolescente.

9.2 Após análise dos registros de candidaturas pelo Ministério Público a lista geral contendo os nomes de todos os candidatos aptos, será publicado no dia 23/06/2023, podendo a partir desta data iniciar o processo de divulgação de suas candidaturas, e a devida propaganda eleitoral.

**10. DA REUNIÃO DESTINADA A DAR CONHECIMENTO FORMAL DAS REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL:**

10.1 Anteriormente ao início do período de propaganda eleitoral, OS CANDIDATOS, deverão obrigatoriamente, participarem de reunião, para conhecimento formal das regras relacionadas ao processo de escolha, em atenção ao artigo 11, § 6º, I, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, em data e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município pelo CMDCA, que deverá identificar previamente o Ministério Público Estadual acerca de sua ocorrência, após resolução publicada pelo CMDCA, conforme orientação da Resolução 231/22 do CONANDA.

**11. DA CAPACITAÇÃO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

11.1. A formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para os Conselheiros Tutelares eleitos, bem como os suplentes, será realizada no dia 22 de novembro de 2023, das 08h às 12h - 13h às 17h em local a ser definido e comunicado pelo CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Rua Cláudio Manoel, 1087 – Centro – CEP. 38.444-018  
Fone: (34) 3690-3154 - email: [conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br)

**12. DA ELEIÇÃO:**

12.1 Conforme resolução 231/2022 do CONANDA a propaganda é de responsabilidade do candidato e campanha individual, os quais respondem solidariamente pelos excessos praticados por seus simpatizantes.

12.2. A eleição será realizada no dia 01 de outubro de 2023, das 08:00 às 17:00 horas, horário oficial de Brasília, na CASA DOS CONSELHOS - Rua Claudio Manoel, 1087 – Bairro Santa Terezinha.

12.3. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos através do voto direto, plurinominal, podendo o eleitor votar em até cinco candidatos, facultativo e secreto.

12.4. Terão direito a voto no processo eleitoral:

- I - 6 (seis) representantes de cada entidade inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araguari com inscrição regular no ano da eleição;
- II - 6 (seis) representantes de cada Escola Estadual;
- III - 6 (seis) representantes de cada Centro Educacional Municipal - CEM;
- IV - 6 (seis) representantes de cada Centro Educacional Municipal Infantil - CMEI;
- V - 6 (seis) representantes de cada Centro de Referência em Assistência Social - CRAS;
- VI - 6 (seis) representantes de cada Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS;
- VII - 6 (seis) representantes da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Mulher, o Idoso e a Criança e Adolescente;
- VIII - 6 (seis) representantes da Delegacia de Polícia Civil;
- IX - 6 (seis) representantes do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, Hospital São Sebastião, Hospital Sagrada Família, e demais hospitais futuros;
- X - 6 (seis) representantes do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS INFANTIL;
- XI - 6 (seis) representantes do Centro de Apoio Especializado - CAE;
- XII - Os 17 (dezesete) vereadores da Câmara Municipal de Araguari;
- XIII - 6 (seis) representantes de cada Secretaria Municipal ligadas à política de assistência e promoção da criança e do adolescente, sendo Secretaria do Trabalho e Ação Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química, Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto e Fundação Araguariense de Educação e Cultura;
- XIV - Os servidores públicos efetivos da Polícia Militar que compõem no momento das eleições a Patrulha Escolar;
- XV - Os Conselheiros de direito municipais titulares e suplentes que compõem no momento da eleição o Conselho Municipal de Saúde;
- XVI - Os Conselheiros de direito municipais titulares e suplentes que compõem no momento da eleição, o Conselho Municipal de Assistência Social;
- XVII - Os Conselheiros de direito municipais titulares e suplentes que compõem no momento da eleição o Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
- XVIII - Os Conselheiros de direito municipais titulares e suplentes que compõem no momento da eleição o Conselho Municipal da Mulher;



# ARAGUARI

CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Rua Cláudio Manoel, 1087 - Centro - CEP. 38.444-018  
Fone: (34) 3690-3154 - email: [conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br)

XIX - Os Conselheiros de direito municipais titulares e suplentes que compõem no momento da eleição, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;  
XX - Os candidatas a Conselheiro Tutelar da eleição em vigor no momento;  
XXI - representantes de outras instituições poderão participar da eleição do Conselho Tutelar, desde que inscritos no respectivo Conselho, com antecedência de até 60 (sessenta) dias antes da data da eleição.

12.5 O representante legal de cada entidade, indicará os eleitores de cada instituição ao CMDCA, até o dia 10 de maio de 2023.

12.6 A entidade que não enviar a relação de seus eleitores até a data prevista no item anterior perderá o seu direito a voto.

12.7 O eleitor poderá votar em até cinco candidatos, sendo eleitos os 05(cinco) mais votados, e os demais candidatos automaticamente se tornam suplentes por ordem decrescente de votos.

12.8 - O eleitor deverá comparecer ao local de votação munido de documento de identificação original com foto.

**13. DAS VEDAÇÕES:**

13.1 É vedado aos candidatos promover debates, seminários, palestras ou encontros em geral visando angariar votos dos eleitores, sendo facultado entrevistas em qualquer meio de comunicação.

13.2 De igual modo também é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.3 A propaganda eleitoral poderá ser realizada até as 23:00 horas e 59 minutos do dia 30 de setembro de 2023, devendo ser observadas as regras para a propaganda eleitoral previstas na Legislação Eleitoral e na Lei Municipal n. 5.529/2015.

13.4 Em caso de descumprimento das regras sobre a propaganda eleitoral conforme Resolução 231/2022 do CONANDA será realizada aplicação subsidiária da legislação eleitoral.

**14- DA APURAÇÃO:**

14.1 A apuração será iniciada no mesmo dia da eleição após o seu encerramento.

14.2 A apuração acontecerá no mesmo local de votação, ou seja, na Casa dos Conselhos.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Rua Cláudio Manoel, 1087 - Centro - CEP. 38.444-018  
Fone: (34) 3690-3154 - email: [conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br)

14.3 A apuração será realizada pela Comissão Organizadora, sob a fiscalização da Presidente do CMDCA e do Ministério Público.

14.4 Após apuração dos votos a Presidente do CMDCA, proclamará o resultado dos cinco candidatos eleitos, sendo posteriormente homologado pelo CMDCA através de Resolução.

14.5 Os novos Conselheiros Tutelares eleitos serão elencados em ordem de votação (do maior para o menor), sendo considerados titulares e os demais considerados suplentes.

14.6 Os suplentes poderão ser convocados conforme a necessidade, obedecendo sempre a ordem de classificação.

14.7 O resultado final da eleição será publicado no Diário Oficial do Município.

**15- DA NOMEAÇÃO E POSSE:**

15.1 Os Novos Conselheiros Tutelares eleitos, serão nomeados e tomarão posse no dia 02 de janeiro de 2024, para um mandato de 04 (quatro) anos.

**16. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**

16.1 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e toda Legislação Municipal referente ao Conselho Tutelar e ao processo de eleição;

17.2 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

17.3 É vedado ao candidato inscrever-se condicionalmente e, depois de homologada sua inscrição, acrescentar, alterar, substituir ou excluir qualquer documento do processo.

17.4 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, inclusive eletrônica, sendo permitida a inscrição por procuração desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

17.5 Não produzirá efeito, relativo aos termos estabelecidos neste Edital, qualquer situação adquirida após a data de encerramento das inscrições.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Rua Cláudio Manoel, 1087 - Centro - CEP. 38.444-018  
Fone: (34) 3690-3154 - email: [conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br)

17.6 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará a capacitação obrigatória dos Conselheiros tutelares eleitos e suplentes, a realizar-se no mês de novembro de 2023, em local e horário a serem divulgados e não será remunerada.

17.7 Será excluído do Processo de Escolha o candidato que:

a) portar-se de maneira inadequada nos locais de votação, de modo a prejudicar o andamento dos trabalhos;

b) desde o início da campanha até o encerramento das eleições o candidato praticar atos em desconformidade com o disposto na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 5529/15 e toda legislação referente ao Conselho Tutelar e ao processo de eleição;

c) Se recusar a participar da reunião de orientação ao processo de escolha e da formação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

17.8 A convocação dos eleitos para a posse será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, e na Casa dos Conselhos.

17.9 O Conselheiro Tutelar eleito, estará sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedado à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer outra atividade remunerada, pública, inclusive com cargo, emprego ou função, conforme o estabelecido no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

17.10 Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o candidato de maior idade.

17.11 Não será nomeado e empossado o candidato eleito que não participar da CAPACITAÇÃO, que é condição obrigatória.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pelo CMDCA.

Araguari, 31 de março de 2023.

Patricia Silva Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



**ABERTURA OFICIAL**

**1ª COPA FAMEP DE BASQUETEBOL**

**DATA**  
06 DE MAIO

**HORÁRIO**  
9H40

**LOCAL**  
QUADRA SAVÉRIO PETANHA  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 1233, SANTA TEREZINHA

FAMEP ARAGUARI CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL PAET ARAGUARI



**ORDEM DE SERVIÇO**

**PAVIMENTAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARARAPIRA**

**DATA**  
05 DE MAIO

**HORÁRIO**  
17H

**LOCAL**  
COMUNIDADE DE ARARAPIRA